

artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

ÁREA: DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Aspectos gerais de pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor. 2. Negócio jurídico. Noções Gerais e classificação. 3. Ato ilícito. Responsabilidade objetiva e subjetiva. 4. Abuso de direito. 5. Classificação das obrigações. 6. Enriquecimento sem causa. 7. Princípios do direito contratual. 8. Compra e venda. 9. Alienação fiduciária em garantia. 10. Direito do consumidor e direito do consumo. 11. Relação jurídica e relação econômica de consumo. 12. Responsabilidade civil nas relações de consumo. 13. Prescrição e decadência nas relações de consumo. 14. A noção de contrato de consumo. 15. Contrato de adesão e sua disciplina no CDC. 16. Cláusulas abusivas no direito do consumidor. 17. Comércio eletrônico. 19. Contratos. Equilíbrio contratual e direito do consumidor. 20. Formas publicitárias e direito do consumidor. 21. Direito do consumidor e teoria dos sistemas. Microsistemas: exposição e crítica. 22. Aplicação do CDC ao serviço público. 23. Tutela do consumidor em juízo. 24. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor: individuais homogêneas, coletivas e difusas. 25. Comportamentos socialmente típicos e direito do consumidor. 26. Relações de financiamento a consumo. 27. Relações de saúde e consumo. 28. Situações jurídicas securitárias e direito do consumidor. 29. Contratos turísticos e direito do consumidor. 30. Cartão de crédito no âmbito direito do consumidor.

EDITAL FDRP Nº 047/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO CIVIL PATRIMONIAL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Civil Patrimonial, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

ÁREA: DIREITO CIVIL PATRIMONIAL

1. Interpretação das normas jurídicas. 2. Teoria dos bens e da relação jurídica. 3. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 4. Negócio jurídico Elementos, requisitos e fatores. 5. Interpretação dos negócios jurídicos. 6. Representação e aparência de representação. 7. Vício da vontade: erro, dolo e coação, lesão, estado de perigo. 8. Vícios sociais: simulação e fraude contra os credores. 9. Cláusulas acessórias do negócio jurídico: condições, termo e encargo. 10. Negócio indireto, negócio fiduciário e fim do negócio jurídico. 11. Ato ilícito e distribuição equitativa de prejuízos. 12. Pagamento no direito das obrigações. 13. Modalidades de extinção das obrigações. 14. Mora. Impossibilidade em sentido estrito. Impossibilidade econômica e impossibilidade alargada. Teoria de alteração de estrutura, vínculo obrigacional. 15. Direito contratual geral. Fundamentos. Sentido e alcance. 16. Função social do contrato e causa. 17. Boa fé objetiva no direito das obrigações e dos contratos. 18. Contratação na sociedade massificada. Contrato de adesão e condições gerais de contrato. 19. Classificação dos contratos. 20. Contratos orientados a transferência da propriedade. 21. Contratos de serviço. 22. Contratos de organização da atividade. 23. Posse. Noções. Elementos, espécies e tutela. 24. Direitos reais e pessoais. 25. Propriedade e suas limitações. 26. Funções sociais da propriedade. 27. Usufruto e seu regime jurídico. 28. Servidões e seu regime jurídico. 29. Condomínio. Novas modalidades condominiais. 30. Espécies de usucapião. Execução de usucapião. Usucapio Libertatis.

EDITAL FDRP Nº 048/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO CIVIL EXISTENCIAL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Civil Existencial, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

ÁREA: DIREITO CIVIL EXISTENCIAL

1. Pessoa natural: início e fim da personalidade. Aspectos da bioética atinentes ao tema. 2. Pessoa e personalidade. 3. Direitos da personalidade. 4. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 5. Pessoa jurídica. Teorias, fundamentos, espécies. 6. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 7. Ato ilícito. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Abuso de Direito. 8. Dano Moral. 9. Responsabilidade civil. Fundamentos. Espécies. Figuras. 10. Noção geral de obrigação. Conceito jurídico de obrigação. 11. Modelos de família. Direito das famílias. 12. A afetividade e o direito de família. Direito das Famílias. 13. Casamento. Espécies. Modalidades. Efeitos pessoais e patrimoniais. 14. União estável. Noções gerais. Elementos e efeitos jurídicos pessoais e patrimoniais. Contrato de convivência. Concubinato. 15. Divórcio e outras modalidades de extinção de casamento. 16. Parentesco: conceito, espécies, linhas e contagem de graus. 17. Filiação e sociedade contemporânea. 18. Poder familiar. 19. Adoção. 20. Alimentos: conceito, natureza jurídica, espécies. 21. Abandono afetivo: pressupostos e consequências jurídicas. 22. Reconhecimento voluntário e forçado da paternidade. 23. Bem de família. Histórico, conceitos, espécies. 24. Estatuto do Idoso. 25. Sucessão em geral: momento de transmissão da herança, abertura de sucessão, transmissão da herança. Aceitação e renúncia da herança. 26. Cessão de direitos hereditários. 27. Sucessão legítima. Concorrência sucessória. 28. Sucessão testa-

mentária. 29. Substituições e fideicomisso. 30. Colação. Outros aspectos dos inventários e partilha.

EDITAL FDRP Nº 049/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Notarial e Registral, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

ÁREA: DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

1. Histórico e evolução do Direito Notarial. 2. Introdução ao Direito Notarial no ordenamento jurídico brasileiro. 3. O direito notarial em outros países: Portugal, França, Alemanha, Espanha e Argentina. 4. Natureza jurídica do Direito Notarial (público ou privado) e seu diálogo com outros ramos do Direito. 5. Definição e função do Direito Notarial. Características técnicas da função notarial. Fé pública. Publicidade. Autenticidade. 6. Princípios do Direito Notarial. 7. Ingresso na atividade notarial após a CF/88 (delegação). 8. Atribuições e competências dos notários. Atribuições primárias ou protocolares: escritura e ata notarial. Atribuições secundárias ou extraprotocolares: reconhecimento de firma, autenticação de cópias. Incompatibilidades e impedimentos dos notários. 9. Da responsabilidade civil e criminal dos notários. Regime da responsabilidade vicária dos prepostos e autorizados. 10. Documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital. 11. Escrituras públicas: aspectos gerais. 12. Escrituras públicas de contratos orientados à transferência de propriedade. 13. Procurações públicas. 14. Ata notarial. 15. Lavratura de testamento, sua revogação e aprovação de testamento cerrado. 16. Ato exclusivo do Tabelião (testamento e abertura e encerramento dos livros). 17. Separação e Divórcio extrajudicial (Lei 11.441/07) e resoluções do CNJ. 18. Inventário e partilha extrajudicial (Lei 11.441/07) e resoluções do CNJ. 19. Tabelionato de Protesto de títulos e outros documentos de dívidas. 20. Inoponibilidade das exceções ao terceiro de boa-fé nos títulos cambiais. 21. Das normas de serviços da Corregedoria Geral de Justiça. O Conselho Superior de Magistratura e as normas do Conselho Nacional de Justiça sobre atividade registral. 22. Introdução e histórico do Direito Registral. 23. O Sistema do Registro no ordenamento jurídico brasileiro. O Direito Registral como microsistema e como unidade normativa. 24. Princípios do Direito Registral. 25. Atribuições e competência dos registradores. Incompatibilidades e impedimentos dos registradores. 26. Efeitos do registro: constitutivo, publicidade, declaratório. 27. Registro Civil das Pessoas Naturais. Gratuidade dos serviços aos pobres. Nascimento e óbito. Morte presumida, ausência e registro civil. 28. Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos. 29. Do Registro de Imóveis. O sistema brasileiro do registro predial e suas características. Registro Terras. A matrícula imobiliária e suas características. Princípios do Registro de Imóveis. 30. Incorporação e loteamento de imóveis.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

EDITAL FEA Nº 43/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo convoca o candidato DANIEL MAGALHÃES MUCCI, a comparecer ao Serviço de Pessoal da FEA/USP, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto nº 908, FEA 1, Sala 107c - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento ao provimento do cargo de Professor Doutor, conforme Edital FEA 26/2019 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Conta-

bilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 02/07/2019 e Comunicado homologando o resultado do concurso, publicado no D.O. de 13/12/2019.

EDITAL FEA Nº 44/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP convoca a candidata CLAUDIA SOFIA FRIAS PINTO, a comparecer ao Serviço de Pessoal da FEA/USP, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto nº 908, FEA 1, Sala 107c - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munida de todos os documentos para dar andamento ao provimento do cargo de Professor Doutor, conforme Edital FEA 13/2019 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 25/05/2019 e Comunicado homologando o resultado do concurso, publicado no D.O. de 13/12/2019.

EDITAL FEA Nº 45/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP convoca os candidatos PEDRO HENRIQUE THIBES FORQUESATO, WILFREDO FERNANDO LEIVA MALDONADO, RODRIGO MENON SIMÕES MOITA, LUIS EDUARDO NEGRÃO MELONI, RICARDO DIAS DE OLIVEIRA BRITO e FELIPE LEON PERES CAMARGO SHALDERS, a comparecer ao Serviço de Pessoal da FEA/USP, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto nº 908, FEA 1, Sala 107c - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munidos de todos os documentos para dar andamento ao provimento do cargo de Professor Doutor, conforme Edital FEA 12/2019 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o Provimento de seis Cargos de Professor Doutor, no Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 29/05/2019 e Comunicado homologando o resultado do concurso, publicado no D.O. de 13/12/2019.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 516ª sessão ordinária realizada em 12/12/2019, indeferiu por 17 (dezesete) votos, pela unanimidade dos presentes, o pedido de inscrição do Professor Doutor Ramón Méndez Andrés ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) e Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da FEUSP, uma vez que o interessado não entregou requerimento solicitando sua inscrição e o seu diploma de doutor não é reconhecido pela USP ou de validade nacional, conforme Edital FEUSP nº 70/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/09/2019.

EDITAL FEUSP Nº 117/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados de, de acordo com o decidido na 516ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 17 de fevereiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1235800, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na área de conhecimento de Sociologia da Educação, nas disciplinas: EDF0113 – Sociologia da Educação I (Pedagogia); EDF0114 – Sociologia da Educação II (Pedagogia) e EDF0289 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Sociológico (Licenciatura), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem: EDF0113 – Sociologia da Educação I (Pedagogia): I. Educação como processo social 1. Processo de socialização e instituições sociais. 2. Agências socializadoras e reprodução social: família e escola. 3. O processo socializador na sociedade contemporânea: mídia e indústria cultural. 4. Formas difusas de socialização: o bairro, a cidade 5. Religiões e processo de socialização. II. Educação e reprodução das relações sociais. 1. Educação, integração e formas de controle social. 2. Educação, conflito e classes sociais. 3. Educação, poder e disciplina. 4. Educação, instituições políticas e Estado. III. Escola, socialização e cultura 1. Dimensões culturais do processo educativo. 2. Práticas culturais, formas de sociabilidade e vida escolar. 3. A sociologia da sala de aula. 4. Escola e diversidade cultural. 5. Orientações dos agentes: professores, funcionários administrativos, técnicos e alunos. IV. Educação, mudança social e gerações 1. Educação e inovação social. 2. O estudo sociológico das gerações. 3. Juventude e mudança social. EDF0114 – Sociologia da Educação II (Pedagogia): 1. O estudo sociológico da escola como grupo social; Estrutura da escola; Burocracia e análise da escola; Conteúdos culturais da escolaridade; Estilos de vida, rendimento e deficiências do ensino. 2. Educação e estratificação social; Mobilidade social; Mudança social e mobilidade social da estrutura; Escola e mobilidade social. 3. Educação, gênero, etnia e classes sociais; Diferenças traduzidas em desigualdades: gênero, etnia/raça, idade, classe social; Educação e possibilidade de mudança de destinos sociais. EDF0289 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Sociológico (Licenciatura): I. A educação como processo social: 1. Socialização; 2. Instituições socializadoras na contemporaneidade: família, escola, mídia e grupos de pares; 3. Educação, conflito e poder; 4. As formas educativas da sociedade contemporânea. II. O estudo sociológico da escola: 1. Conteúdos culturais do processo educativo; 2. Elementos burocráticos dos sistemas escolares; 3. A escola na perspectiva das interações de seus diversos atores: professores, funcionários e alunos. III. Temas da educação escolar brasileira: 1. A democratização da escola pública; 2. Escola e desigualdades sociais; 3. Escola, direitos humanos e democracia e; 4. O trabalho docente. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – Diploma de Doutorado em Educação ou Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Ciências Sociais.

